

SUPLENTE		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBPAV/CAP-5.2	SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219 110-4
S/SUBPAV/CAP-5.2	ANA MARIA CRISTINA FERREIRA GASPAR	11/207 840-0

Art. 2º Designar o Presidente Eleito do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2, NEIDE MARIA NERES TINOCO, como **Membro Titular** desta Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA).

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 4224 de 11 de outubro de 2019, publicada no D.O. Rio de 14 de outubro de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2019
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4248 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em consonância com a apuração realizada nos autos do Processo Administrativo nº 09/001228/2019, tendo em vista o acompanhamento e fiscalização realizados pela Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2017 (Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA - Magalhães Bastos).

RESOLVE

Art. 1º Determinar a imposição da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização Social CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RIO GRANDE DO SUL inscrita no CNPJ nº 07.345.851/0001-15, no âmbito do Contrato de Gestão 003/2017 firmado entre a mesma e esta municipalidade, à luz da previsão contida no inciso I da cláusula 15ª do Contrato de Gestão supramencionado, diante do descumprimento da cláusula 9ª e 13ª de mesmo Instrumento, em razão do apontado pela Comissão Técnica de Acompanhamento - CTA através dos Relatórios das Reuniões datadas de 08/05/2018; 18/09/2018 e 06/11/2018, bem como à luz da manifestação da Coordenadoria de Gestão Administrativa da S/SUBHUE/CGE A.P 5.1 e da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - SUBHUE no bojo do Processo Administrativo nº 09/001228/2019.

Art. 2º Determinar a todos os órgãos desta Secretaria Municipal de Saúde, diretamente envolvidos na fiscalização da execução dos Contratos de Gestão celebrados com a Organização Social Cruz Vermelha Brasileira Filial Rio Grande Do Sul, que relatem quaisquer improbidades observadas, com vistas à adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2019
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1908 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/SHGE/HMBR nº 1082 de 18/10/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores KARLA RIBEIRO SILVA, matrícula 12/237 155-7; MARCOS ROBERTO DAMASCENO, matrícula 12/212 790-0; ELIZA BALESTRÊRO DO NASCIMENTO, matrícula 12/238 612-6; SERGIO SOARES DE SOUZA, matrícula 10/207 449-0; GISELE GOMES DE FREITAS MIRANDA, matrícula 12/225 314-4 e RICARDO JOSÉ MENEZES WANDERLEY, matrícula 10/212 794-2, como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 028/2019 ao Contrato nº 115/2019, firmado com a empresa MAGNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada para atender o Hospital Municipal Barata Ribeiro, processo instrutivo nº 09/78/000 111/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 44 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração de representante Titular e Suplente do **Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro - SINMED/RJ** no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme consta na carta s/nº de 31/10/2019, para dar continuidade ao mandato 2016 a 2019, na forma abaixo discriminada:

- **Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro - SINMED/RJ**

Titular: Valeska Holst Antunes em substituição a Alexandre Oliveira Telles

Suplente: Nelson Robson Mendes de Souza em substituição a Valeska Holst Antunes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05/11/2019.
Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2019.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 08.11.2019

*09/002923/2015 - AUTORIZO a realização do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 038/2015, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Organização Social Cruz Vermelha Brasileira Filial Rio Grande do Sul, que tem por objeto a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA, do contrato de Gestão nº 038/2015, em conformidade com a Resolução CVL nº 189 de 06.09.2019.
*Publicado por omissão no D. O. Rio de 09.10.2019.

09/62/000683/2019 - RATIFICO a Autorização de Dispensa de Licitação com base no Inciso IV do Artigo 24 c/c artigo 26 da Lei 8666/93, com alterações resultantes da Lei 8883/94 e da Lei 9648/98, objeto do processo 09/62/000683/2019, referente à aquisição de material médico cirúrgico para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de R\$ 26.459,90 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	R\$ 6.103,90
ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 20.356,00
TOTAL	R\$ 26.459,90

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 08.11.2019

PROCESSO Nº 09/002.498/2016 - 09/01/000.217/17, 09/22/000.154/17, 09/32/000.108/17, 09/51/000.135/17, 09/65/000.265/17, 09/64/000.338/17, 09/69/000.267/17, 09/62/000.521/17, 09/66/000.253/17, 09/68/000.273/17, 09/72/000.772/17, 09/67/000.126/17, 09/77/000.141/17, 09/78/000.086/17, 09/80/000.121/17 e 09/82/000.036/17 - **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. - SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA.**

PROCESSO Nº 09/002.498/2016 - 09/01/000.217/17, 09/22/000.154/17, 09/32/000.108/17, 09/51/000.135/17, 09/65/000.265/17, 09/64/000.338/17, 09/69/000.267/17, 09/62/000.521/17, 09/66/000.253/17, 09/68/000.273/17, 09/72/000.772/17, 09/67/000.126/17, 09/77/000.135/18, 09/78/000.086/17, 09/80/000.121/17 e 09/82/000.036/17, referente ao(s) contrato(s) nº 026/17, 024/17, 015/17, 018/17, 030/17, 040/17, 041/17, 032/17, 027/17, 026/17, 030/17, 027/17, 029/17, 028/17, 027/17 e 014/17, respectivamente - Na forma do Artigo 445, § 3º do RGCAF, **AUTORIZO** a substituição da(s) garantia(s) mantida(s) com a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA., referente à prestação de serviços de aquisição de material de laboratório para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 08.11.2019

Processo 09/003.368/2019 - Face à manifestação da Área Técnica desta Pasta da Saúde, aqui representada S/SUBG/CGCT/CTS, INDEFIRO a Impugnação apresentada pela empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA ao edital do pregão presencial nº 616/2019, para aquisição de Aparelhos de Raios-X e Mamógrafos para as Unidades da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, processo 09/003.368/2019.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 08.11.2019

Processo 09/003.368/2019 - Face à manifestação do Órgão Jurídico do Município do Rio de Janeiro lançada nos autos dos processos nº 09/003.318/2019 (PARECER PG/PADM/LI/629/2019/EOG-AFC), cuja fundamentação se aplica à vertente hipótese, bem assim da Assessoria desta S/SUBG, INDEFIRO a Impugnação apresentada pela empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA ao edital do pregão presencial nº 616/2019, para aquisição de Aparelhos de Raios-X e Mamógrafos para as Unidades da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, processo 09/003.368/2019.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CTGP “P” DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE

nº 2130 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/001 669/2018 (S/SUBPAV), aposentar **ALLYNE CRISTINE PINTO DA CONCEIÇÃO GALLI**, Agente de Administração, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/224 430-9, com proventos proporcionais, na fração de 18/30 (dezoito, trinta avos), nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012.

nº 2131 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/004 660/2019 (S/SUBPAV/CAP-1/UIS-MAV), aposentar **CARLOS ALBERTO PANDOLPHO**, Técnico em Radiologia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/174 767-4, com proventos proporcionais, na fração de 24/35 (vinte e quatro, trinta e cinco avos), nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012.

nº 2132 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 235/2019 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC), aposentar **KÁTIA ARAÚJO FONTES REBELLO**, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/237 861-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2133 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/004 659/2019 (S/SUBHUE/SHGE/HMAR), aposentar **MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial “B”, do Quadro Permanente, matrícula 10/225 778-0, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com os artigos 72 e 92 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012.

nº 2134 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 210/2019 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC), aposentar **MARIA DA PENHA DE MACE-DO CORREA**, Auxiliar de Enfermagem, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/121 214-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2135 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 223/2019 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC), aposentar **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/144 273-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2136 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/004 674/2019 (S/SUBPAV/CAP-1) aposentar **MICHELLE KARINNA RABELO ALVES LOPES**, Auxiliar de Controle de Endemias, 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/266 372-2, com proventos proporcionais, na fração de 14/30 (quatorze, trinta avos), nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 2137- Tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 690/2018 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF), aposentar **ODA MARIA GARÇON MENDES DAMASCENO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/089 620-9, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 2138- Tendo em vista o que consta do Processo 09/004 793/2019 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC), aposentar **RACHEL CHAVES DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 3ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/295 026-9, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com os artigos 72 e 92 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 2139 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/31/000 319/2019 (S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF), aposentar **REGINA FINKIELMAN**, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/141 814-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2140 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 192/2019 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC), aposentar **ROSA MARIA RAMALHO**, Farmacêutico, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/090 136-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2141- Tendo em vista o que consta do Processo 09/004 658/2019 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-AAP), aposentar **VANDERLEA GALL CORREA DOS SANTOS**, Agente Auxiliar de Administração, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/139 426-1, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012.

nº 2142- Tendo em vista o que consta do Processo 09/33/000 073/2019 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-MOO), aposentar **VANIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE SOUZA**, Agente Auxiliar de Administração, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/098 762-8, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.